



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



Lei nº 900/09, de 13 de março de 2009.

“Concede Reajuste Salarial no âmbito dos ocupantes do cargo de médico do PSF e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento básico dos ocupantes do cargo de médico do PSF, aos quais conceder-se-á o reajuste em seu vencimento bruto, que hoje é de R\$ 4.527,00 (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais) para R\$ 6.609,42 (seis mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos), que incidirá retroativamente sobre o pagamento dos vencimentos correspondentes ao mês de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Não se aplica o reajuste salarial previsto no artigo primeiro desta lei, aos demais servidores públicos, bem como aos afetos a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2.009.


Reginaldo Martins Rodrigues
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a lei nº 900/09, a qual, “**Concede Reajuste Salarial no âmbito dos ocupantes do cargo de médico do PSF e dá outras providências**”. foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada/TO, 13 de março de 2009.


SILVEIRINHA FAGUNDES DA SILVA
Chefe de Gabinete